



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO

2ª Sessão Ordinária - 23/02/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

“Denomina Edmur José Belluomini o logradouro público do Parque Imperial que especifica”.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual **Rua 30** do **Parque Imperial** passa a denominar-se **Edmur José Belluomini**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de janeiro de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

0036484
PROT-CM 11/2026
06/01/2026 10:04
PL 2/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

Edmur José Belluomini, filho de Edgard Belluomini e Maria Carolina Urbano de Andrade Belluomini, nasceu em Campinas em 30 de março de 1941. Formou-se médico pela Universidade Federal do Paraná, realizando o sonho do pai. Durante a faculdade, conheceu a indaiatubana Vera Tosca Magnusson, com quem se casou em 1965, ano em que concluiu a graduação. Pouco depois, o casal fixou residência definitivamente em Indaiatuba, cidade que marcou sua trajetória profissional e familiar e onde viveu por 40 anos.

Doutor Edmur dedicou-se à pediatria, atendendo em sua própria casa e atuando no HAOC (Hospital Augusto de Oliveira Camargo). Na década de 1970 ao lado dos amigos Pedro Maschietto, Pedro Maschietto Filho, Renato Maschietto e Orlando Annicchino foi o sócio fundador da Clínica São Lucas, o embrião da Sociedade de Assistência Médica de Indaiatuba Ltda, que depois tornou-se o Hospital Santa Ignês, o primeiro hospital privado na cidade.

Fora da profissão, era um homem simples e afetuoso: ponte-pretano apaixonado, presença constante nos jogos dos filhos, companheiro leal dos amigos e figura querida nos momentos de convivência no Indaiatuba Clube. Valorizava a família e celebrava cada reunião, especialmente após a chegada dos netos. Católico atuante nas comunidades da Candelária e de Santa Teresinha, viveu com dignidade, generosidade e fé. Deixou para a esposa, filhos e netos uma saudade profunda e o legado de uma vida honrada, dedicada ao cuidado e ao amor ao próximo.

Sala das Sessões, em 06 de janeiro de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 082/2025

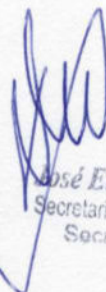
Indaiatuba, 04 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício nº 227/2025** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **nº 045/2025** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

ENG. ALEXANDRE PERES

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 045/2025

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 227/2025 do **Sr. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Edmur José Belluomini** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2025.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 1186/2025 - Vereador - Alexandre Carlos Peres - Solicito homenagem a Edmur José Belluomini com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	09/12/2025
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Bom dia!

Encaminha-se a presente manifestação em resposta ao respectivo Ofício, para ciência e eventuais providências cabíveis.

Sem mais, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração

Rogério Luchini
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA
GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

Indaiatuba, 09 de dezembro de 2025.

Rogério Luchini